



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 22/06/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**LOTE Nº 01**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, (respondendo) **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecida no ST SMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 04 - Ceilândia/DF, CEP: 72.265-710, inscrita no CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **ZENILDO BATISTA LEITE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado no Setor Habitacional Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [40535973](#) p. 2), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [88790044](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [92383605](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [92383842](#)), e o Despacho (Doc. SEI/GDF nº [94305720](#)), constantes do **Processo SEI/GDF nº [00112-00000753/2020-37](#)**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 065/2021 - DJ/NOVACAP** é a indenização da CONTRATADA, na importância de **R\$ 518.926,98 (quinhentos e dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro, sem incorporação ao valor contratual

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [89686623](#)) e Nota de Empenho nº **2022NE02001** datada de **17/08/2022**, no valor de **R\$ 518.926,98 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**, à conta do

Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.30**, Fonte de Recurso: **100**, (Doc. SEI/GDF nº [93533000](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

DIRETOR-PRESIDENTE

(respondendo)

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

#### **CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**

**ZENILDO BATISTA LEITE**



Documento assinado eletronicamente por **ZENILDO BATISTA LEITE, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/09/2022, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/09/2022, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#)  
verificador= **94017662** código CRC= **8779FDCF**.

Criado por [84000747777](#), versão 10 por [84000735906](#) em 31/08/2022 09:56:44.